



EDITAL Nº 002-A/2021 – PEN
REPUBLICAÇÃO

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 15 de março de 2021.

Resultado da análise da documentação dos(as) discentes e docentes da UEM que necessitam de notebook, tablet e/ou smartphone e/ou dispositivo de transmissão de dados para desenvolvimento das atividades de ensino na forma remota Edital nº 007-A/2020 – PEN.

A Pró-Reitora de Ensino (PEN) da Universidade Estadual de Maringá, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o **Edital nº 007-A/2020 – PEN**, a **Portaria nº 016/2020 – PEN**:

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado da análise da documentação dos inscritos para acesso às tecnologias digitais da informação e comunicação necessários para o acompanhamento e/ou oferta do ensino remoto pelos cursos de graduação e pós-graduação presenciais ofertados pela UEM, conforme constante no **Anexo I** deste Edital.
2. Os(As) discentes e docentes com inscrições não homologadas poderão apresentar justificativas e/ou documentação conforme resultado não homologado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste Edital ao email: inclusaodigital@uem.br.
3. O cronograma e o agendamento da entrega dos equipamentos e/ou dispositivos de dados está contido no **Anexo II** deste Edital.
4. **A entrega dos equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivos de transmissão de dados fica condicionada a entrega dos documentos e a confirmação das informações declaradas pelo(a) acadêmico(a) ou docente.**

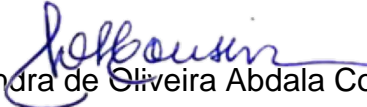


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PUBLIQUE-SE.

Maringá, 15 de março de 2021.


Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Pró-Reitora de Ensino



EDITAL Nº 002-A/2021 – PEN
REPUBLICAÇÃO

ANEXO I

Discentes

RA	Nome	Curso/ Pós-Graduação	Resultado/Justificativa	Benefício
107099	Angélica Akemi Fukushima	Design - CRC	Homologada. Classificado.	Notebook
107256	Barbara Elizabete Soares Rodrigues	Design - CRC	Homologada. Classificado.	Notebook
402842	Carlos Vinicius Lomes da Cruz	Mestrado em Filosofia	Homologada. Classificado.	Notebook
122722	Douglas Kykunh Silva Vieira	Enfermagem	Homologada. Classificado.	Notebook, smartphone dispositivo de dados
40733	Ester Emerick Nascimento	Pedagogia	Homologada. Classificado.	Notebook
105561	Hemilyn Cavalheiro Aires de Oliveira	Engenharia de Produção	Não Homologado: Não foram incluídos os Anexos I e V devidamente preenchidos e assinados. Cópia do horário do(a) acadêmico(a) com as disciplinas em curso.	-
116337	Imrana Assani	Biomedicina	Não Homologado: Matrícula cancelada pela UEM.	-
116219	Priscila Pinheiro	Psicologia	Homologada. Classificado.	Notebook
110153	Stella Klein Esteves	Design - CRC	Homologada. Classificado.	Notebook
117190	Vitória Vasconcelos Logullo	Enfermagem	Não Homologado: Não foi incluído o Anexos V devidamente preenchido e assinado.	-
106757	Werica Fidencio Vargas	Enfermagem	Homologada. Classificado.	Notebook

Docentes

Matrícula	Nome	Lotação	Resultado/Justificativa	Benefício
125178	Priscila Garcia Marques	Centro de Ciências da Saúde	Homologada. Classificado.	Smartphone



EDITAL Nº 002-A/2021 – PEN
REPUBLICAÇÃO

ANEXO II

Ficam convocados os membros da comunidade acadêmica com as inscrições homologadas por este Edital a retirarem no período de **11/03/2021** à **26/03/2021**, os equipamentos e/ou dispositivos de dados solicitados e homologados, nos locais abaixo especificados mediante agendamento prévio pelos seguintes telefones:

a) Câmpus:

- Sede: BCE - (44) 3011-4480, das 8:30h às 12:30h ou pelo e-mail: sec-bce@uem.br;
- Ivaiporã: (43) 3472-5950, das 13h30h às 17h30h;
- Cianorte: (44) 3619-4000, (44) 9992-4670, das 8:00h às 11:30h;
- Goioerê: (44) 3521-8700, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h;
- Umuarama: (44) 3621-9401, (44) 3621-9301 (44) 3621-9316 ou (44) 99738-2688, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

1. PROCEDIMENTOS PARA O EMPRÉSTIMO

1.1. Comparecer no câmpus conforme data e horário agendados, apresentar os formulários e a documentação solicitada no Edital nº 007-A/2020 - PEN e detalhada a seguir.

1.2. No ato da entrega, o membro da comunidade acadêmica deverá assinar o Termo de Depósito relativo ao empréstimo do dispositivo de dados, conforme dispõe a Resolução nº 089/2020 – CAD.

1.3. Os acadêmicos(as) aprovados(as) por meio do sistema de **Cotas Sociais em 2020 e 2019** e os(as) que estão selecionados(as) para o **Auxílio Alimentação em 2019**, com inscrições homologadas neste Edital, deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do dispositivo de dados (Edital nº 007-A/2020 - PEN):

I. Composição Familiar:

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
2. Cópias legíveis: RG e CPF do(a) acadêmico(a).

II. Relação de Disciplinas que Requerem Uso de Notebook (somente para os(as))



que solicitaram notebook):

1. Quadro de Relação de Disciplinas (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado;
2. Cópia do horário do(a) acadêmico(a) com as disciplinas em curso.

III. Situação Acadêmica:

1. Comprovante de Matrícula atualizado.

1.4. Demais acadêmicos(as) deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do equipamento e/ou dispositivo de dados (Edital nº 007-A/2020 – PEN):

I. Composição Familiar:

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
2. RG e CPF do(a) acadêmico(a).

II. Relação de Disciplinas que Requerem Uso de Notebook (somente para os(as) que solicitaram notebook):

1. Quadro de Relação de Disciplinas (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado;
2. Cópia do horário do(a) acadêmico(a) com as disciplinas em curso.

III. Situação Acadêmica:

1. Comprovante de Matrícula atualizado.

IV. Renda:

- a. Se dependente: Declaração de dependência financeira do(a) acadêmico(a), emitida pelo(a) seu(sua) provedor(a) (ANEXO II);
- b. Se inscrito no Cadastro Único: Cartão ou Extrato do benefício;
- c. Se Trabalhador Assalariado (Público ou Privado): Contra-cheque atual;
- d. Se Profissional Liberal, Autônomo ou Informal (ANEXO III).
- e. Se Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa: Declaração de Rendimentos;
- f. Se Agricultor e Proprietário Rural: Declaração de rendimento anual fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa. Caso não seja associado ao sindicato fazer a declaração;
- g. Se Aposentado ou Pensionista: Comprovante atual de benefício, emitido pelo



órgão previdenciário;

h. Se Estagiário ou Bolsista Remunerado: Declaração ou contrato de estágio, informando o local onde é desenvolvido o estágio, o prazo de duração do mesmo e o valor da remuneração.

i. Se não desenvolve nenhuma atividade remunerada: Declaração de Não Desenvolver Atividade remunerada (ANEXO IV);

j. Os componentes do grupo familiar, e/ou o próprio aluno, declarantes do Imposto de Renda também deverão apresentar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal e o recibo de entrega;

k. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone).

1.5. Docentes deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do equipamento e/ou dispositivo de dados (Edital nº 007-A/2020 – PEN):

I. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
2. RG e CPF do(a) docente.

II. SITUAÇÃO FUNCIONAL:

1. Cópia do Quadro de Horário de Trabalho Docente 2020;
2. Cópia do ato que aprovou a definição das disciplinas remotas no Departamento e/ou Programa.

III. RENDA:

1. Para comprovação da renda familiar mensal per capita informada na Etapa I, o(a) servidor(a) deverá entregar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal e o recibo de entrega dos componentes do grupo familiar, e/ou o próprio(a) servidor(a), declarantes do Imposto de Renda.

1.6. A entrega dos equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivos de dados fica condicionada a entrega dos documentos e a confirmação das informações declaradas.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O uso de máscara será obrigatório durante a permanência no câmpus sede e nos campi regionais e o atendimento será realizado seguindo as recomendações sanitárias de



prevenção ao Covid-19 recomendada em cada setor de distribuição.

2.2. A entrega do dispositivo de dados fica condicionada a entrega dos documentos citados nos itens 1.3 ou 1.4 ou 1.5, e a confirmação das informações declaradas membro da comunidade acadêmica.

2.3. Acadêmicos(as) ou docentes contemplados em editais de empréstimos de equipamentos e/ou dispositivo de dados anteriores e que já entregaram a documentação de comprovação de renda para a retirada do equipamento e/ou dispositivo de dados não precisam apresentar novamente a documentação.